

LEI Nº 1.197/2009

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal do Sirinhaém e dá

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica e Regimento Interno, faz, saber que o Plenário aprovou e Eu, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado 'ROBÉRIO CARLOS DE MELO' o Plenário da Câmara Municipal de Sirinhaém.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Sirinhaém, 15 de junho de 2009.



**FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO**

Certidão

Certifico que a presente Lei nº 1197/2009
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
na Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97 I, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 15 de 06 de 2009
